

Ministério da Economia - ME Secretaria do Tesouro Nacional - STN Atendimento aos Requisitos Fiscais





Organização da Sociedade Civil pesquisada: 34.117.366/0001-67 - COMITE OLIMPICO BRASILEIRO

Y 60 1 10 1 10 1 10 1 10 1 10 1 10 1 10			Data Pesqu	ilsa: 15/05/20
I - Obrigações de Adimplência Financeira				
Item Legal	Fonte		Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União (a)	*	PGFN/RFB	O Desabilitado	[Desabilitado
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS (b)	CAIXA	CAIXA	O Desabilitado	[Desabilitado]
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	*	CADIN	⊘ Comprovado	15/05/2023
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios				
Item Legal	Fonte		Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anterior	mente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovade	0 15/05/2023
2.1.2 - Transferegov	4	Transferegov	A Comprova	ır (*)



Ministério da Economia - ME Secretaria do Tesouro Nacional - STN Atendimento aos Requisitos Fiscais





* Notas Explicativas

- (!) As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
- (!) Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.
- (a) Tendo em vista a alteracao promovida no paragrafo unico do art. 3 da Portaria Conjunta RFB/PGFN n 1.751, de 02 de outubro de 2014, por meio da redacao dada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN n 103, de 20 de dezembro de 2021, o item 1.1 do Cauc foi desabilitado. Enquanto o item estiver desabilitado, a existencia de certidao valida para orgao ou fundo publico da Administracao Direta pode ser confirmada por meio do endereco: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar .

 (b) Foi identificada uma falha no carregamento do item 1.3 constante do extrato do Cauc. Por este motivo, o referido item foi desabilitado para todos os entes federativos. A area de tecnologia de informacao ja foi informada dessa ocorrencia e, enquanto o problema persistir, recomendamos realizar a consulta diretamente junto a Caixa Economica Federal (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf).